Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 23 de junho de 2026 às 18:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8450077: DECRETO Nº 2.683/2026 ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, BEM COMO DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS, CONFORME ESPECIFICA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Cristóvão do Sul

MUNICÍPIO

São Cristóvão do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8450077

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 2.683/2026

ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, BEM COMO DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal será encerrado antecipadamente a partir das 18h00min (dezoito horas), em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º - As horas correspondentes ao período não trabalhado em razão do encerramento antecipado do expediente deverão ser compensadas até 31 de julho de 2026.

§ 1º - A não compensação das horas não trabalhadas, até o dia estipulado no *caput* deste artigo, acarretará os descontos pertinentes.

§ 2º - O servidor poderá, de comum acordo com a chefia e observados o interesse público e a conveniência do serviço, antecipar o horário de início de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - Fica delegada aos titulares dos respectivos órgãos ou entes a competência para definir, formalmente, a forma de operacionalização da compensação prevista neste Decreto, observadas suas disposições e as necessidades do serviço.

Art. 4º - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases subsequentes da Copa do Mundo FIFA 2026 e houver jogos em dias úteis, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá, mediante portaria, estabelecer horários especiais de expediente e regras de compensação das horas não trabalhadas, observados os princípios da continuidade do serviço público e do interesse público.

Art. 5º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção ou redução de funcionamento.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão do Sul/SC, 23 de junho de 2026.

JAIME CESCA
Prefeito do Município de São Cristóvão do Sul

Publicado o presente Decreto, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis no DOM.

RUI CARLOS BRAUN
Assessor Especial de Gestão Estratégica